

Plano Setorial da Música

Plano Setorial de Música

Conheça e comente o Plano Setorial da Música navegando pelas abas abaixo. As contribuições serão debatidas nos encontros regionais e em seminários temáticos. Participe!

DIRETRIZ 01 -
DEMOCRATIZAÇÃO
E PARTICIPAÇÃO

DIRETRIZ 02 -
FORMAÇÃO E
MERCADO

DIRETRIZ 03 -
FOMENTO

DIRETRIZ 04 -
PRESERVAÇÃO E
MEMÓRIA

DIRETRIZ 05 -
DIFUSÃO

DIRETRIZ 06 -
LEGISLAÇÃO,
NORMAS E
DIREITOS
AUTORAIS

- **Diretriz:** Buscar novas fontes de recursos que beneficiem a atividade musical, por meio de linhas de crédito, isenções fiscais entre outras.
- **Ações:**

1. Equiparação tributária, para produção fonográfica de músicos, aos benefícios fiscais concedidos para edição de livros, definida a partir de um estudo sobre as formas com que os impostos incidentes possam garantir o benefício público, com o barateamento do produto no mercado na mesma proporção da redução da carga tributária.

2. Apoiar a abertura de linhas de crédito (em parceria com bancos estatais ou privados) com taxas reduzidas e carência, para o financiamento e aquisição de instrumentos, equipamentos musicais e produção fonográfica independente, contemplando os espaços para espetáculos, músicos profissionais e escolas de música.

3. Implementar isenções de taxas de importação e impostos para compra de instrumentos musicais, equipamentos, e contratação de serviços de consultoria, por músicos profissionais nos moldes do Programa de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico – PADCT III (proposto pelo MCT-FINEP).

4. Criar linhas de financiamento para pesquisa e produção de instrumentos musicais no Ceará.

- **Diretriz: Desenvolver mecanismos de incentivo, fomento e apoio à cadeia produtiva da música. Promover um mapeamento amplo e imediato de toda a cadeia produtiva da música e a inclusão do setor da música na matriz de insumo-produto utilizado pelo IBGE;**

- **Ações:**

1. Estabelecer convênio entre o SECUL e a ECT para desenvolver junto a Empresa de Correios e Telégrafos um projeto específico para a circulação de produtos fonográficos (DVD, cd, VHS, vinil, etc.) com tarifas reduzidas para remessa de produtos.

2. Propor a criação de programa de preços reduzidos dos produtos musicais (partituras, livros, discos, CDs e DVDs, etc.)

para professores e estudantes da rede pública de ensino e das escolas de música, universidades, conservatórios e fundações, subvencionado pelo SECULT e SEDUC.

3. Ampliar o apoio à produção de espetáculos musicais com a concessão de passagens aéreas, traslados, hospedagens e alimentação, através de editais públicos voltados para músicos auto-produtores, e pequenos produtores da cadeia da música.

4. Isentar taxas de excessos de peso para instrumentos musicais e equipamentos necessários ao espetáculo, através de convênios com a INFRAERO e empresas aéreas, a exemplo de diversos países, buscando facilitar o deslocamento da produção musical brasileira.

5. Buscar a excepcionalidade da Cultura no Sistema Tributário para o enquadramento das micro-produtoras na modalidade “Simples” para fins de tributação.

6. Garantir a distribuição dos produtos originários dos músicos auto-produtores facilitando esse acesso através de redes e órgãos estaduais.

7. Realizar um levantamento da economia da cultura formal e informal, a fim de obter dados precisos dos elos econômicos das diversas cadeias produtivas de todas as linguagens, promovendo pesquisas e análises (radiografias críticas) dos impactos positivos, dos impactos da produção simbólica, das limitações de acesso aos meios de produção e fruição na sociedade e na produção artística (teatro, circo, artes visuais, dança, música e literatura), considerando os diversos aspectos sociológicos e as especificidades regionais.

8. Incentivar e valorizar projetos musicais cearense que se integrem ao Programa de Economia Solidária.

9. Apoiar, em nível estadual e de forma transversal, a criação de um escritório com a finalidade de gerir negócios voltados para o músico, músico auto-produtor, e o pequeno produtor musical

brasileiro, promovendo nos âmbitos nacional e internacional, a circulação de seus produtos contemplando a sua diversidade, e democratizando o seu acesso e a sua distribuição.

10. Incentivar e regulamentar a execução de música ao vivo em bares, restaurantes e demais locais de frequência coletiva.

11. Mapear e documentar as festas e manifestações populares, projetos e programas de diversas localidades e regiões, equipamentos culturais e acervos disponíveis, legislação cultural, cadeias e circuitos de produção e difusão, disponibilizando à sociedade os resultados sob forma de portal com acesso amplo e irrestrito.

A sessão de comentários está fechada e não foi feito nenhum comentário.

TÓPICOS RECENTES

[Olá, mundo!](#)

COMENTÁRIOS

Anônimo em [Olá, mundo!](#)

ARQUIVOS

[julho 2017](#)

CATEGORIAS

[Sem categoria](#)

META

[Cadastre-se](#) [Fazer login](#) [Posts RSS](#) [RSS dos comentários](#) [WordPress.org](#)

DESENVOLVIMENTO:

